

**PROCESSO Nº 2017-0.122.140-0 - INTERESSA-DO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Supervisor Técnico de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolhe e adota, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**PROCESSO Nº 2017-0.122.138-8 - INTERESSA-DO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Supervisor Técnico de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolhe e adota, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**PROCESSO Nº 2017-0.122.133-7 - INTERESSA-DO: INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.**

Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e do Supervisor Técnico de Limpeza Pública da PREFEITURA REGIONAL DA SÉ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolhe e adota, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) conforme subitem 15.4.15, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO**

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Resolução 58/AMLURB/2015 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:  
**CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:**  
 PD 00133 REVERSA AMBIENTAL RECICL. E EMPREEND. SUSTENTÁVEIS EIRELI

**CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES**

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:  
**CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:**  
 PGI 552 ARTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES**

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:  
**CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:**  
 PE 16068 R.M.C LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME  
 PE 16069 CAÇAMBAS FORMOSA LTDA ME  
 PE 16070 LUCAS & CAROL DISK ENTULHO E SERVIÇOS LTDA-ME  
 PE 16071 AMBIECO ENTULHOS LTDA-ME

**CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO**

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:  
**CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:**  
 PE 16068 R.M.C LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA-ME  
 PE 16069 CAÇAMBAS FORMOSA LTDA ME  
 PE 16070 LUCAS & CAROL DISK ENTULHO E SERVIÇOS LTDA-ME  
 PE 16071 AMBIECO ENTULHOS LTDA-ME

**CADASTRO DE GRANDE GERADOR DE RESÍDUOS**

De acordo com as informações contidas no presente, nos termos da Lei 13.478/02 e Decreto 45.668, alterado pelos decretos 46.004/05, 48.251/07 e 51.907/10, **DEFIRO** o cadastramento e/ou recadastramento das empresas abaixo relacionadas:

NOVO	
Protocolo	Razão Social
70594	BANCO BRADESCO S.A
70600	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
70834	ORGANICO OSCAR FREIRE ALIMENTOS LTDA
70881	JABUTICABA ENTRETENIMENTO LTDA ME
70957	LE PAIN BRASIL - PAES, DOCES E CONVENIENCIAS LTDA
70973	NIPPON FISH PESCADOS EIRELI - EPP
70979	J L K RESTAURANTE LTDA
70983	JN RAPOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

RENOVAÇÃO	
Protocolo	Razão Social
70235	PIACERE DEL GUSTO BAR & RESTAURANTE LTDA
70366	HORTI FRUTTI VERBO DIVINO LTDA
70524	CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
70526	ITAU UNIBANCO S/A
70528	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
70529	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
70530	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
70531	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
70541	COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO JOLI LTDA
70543	ELGIN S/A
70551	ARTUR EBERHARDT S/A
70575	BANCO BRADESCO S/A
70588	BANCO BRADESCO S/A
70591	ASSOCIACAO DOS PERMISSONARIOS DO MERCADO LANCHONETE E RESTAURANTE TAGO'S LTDA ME
70592	BAR E RESTAURANTE VARANDA MINEIRA LTDA - ME
70593	BANCO BRADESCO S/A
70595	AZEVEDO & PARIS RESTAURANTE LTDA - ME
70596	PADARIA ARTESANAL ORGANICA LTDA EPP
70605	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A
70608	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A
70616	LANCHONETE LEOPOLDO'S LTDA - EPP
70620	PANIFICADORA ESTRELA DO SUMARE LTDA - EPP
70622	IRMÃOS PIRES TRATAMENTO DE SUPERFICIES LTDA ME
70714	GREEN IMPERIAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
70717	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
70718	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
70719	REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.
70720	SITEL DO BRASIL LTDA
70724	RESTAURANTE XIN SHENG LTDA - ME
70725	DAL CERO GRILL RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME
70726	AQUARELA RESTAURANTE E GRILL LTDA - EPP
70727	SEKAI-ICHI RESTAURANTE LTDA - ME
70728	MERCERIA COISAS & QUEIJOS LTDA ME
70730	DEPILACAO VILA MARIANA SIC LTDA - ME
70731	OTANIEL OLIVEIRA CONFETARIA - ME
70736	RESTAURANTE MINEIRO DE SÃO PAULO LTDA EPP
70738	PAES, DOCES E CONFETARIA BRILHO DOS ANJOS LTDA EPP
70739	DRASTOSA S/A INDUSTRIAS TEXTEIS
70742	APODIS RESTAURANTE LTDA EPP
70743	BAR E CHURRASCARIA GALETA DOURADA LTDA-EPP
70745	PANIFICADORA SANTA CATARINA LTDA - ME
70747	ENGEMET METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA
70748	REDE HORT MAIS HORTIFRUTI LTDA
70751	EDIFICIO AMERICA OFFICE CENTER

70832	ASSOCIAÇÃO DOURADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ADEC
70838	LANCHONETE A KATIA LTDA - ME
70839	HEROS GRILL LTDA - ME
70847	SAMPA CAFÉ COM. DE PROD. ALIM. E ORG DE EVEN LTDA - EPP
70848	ROSA NOVA RESTAURANTE EIRELI - EPP
70852	LANCHONETE M J SANTANA LTDA ME
70853	CRESCO COMERCIO DE ALIMENTOS
70856	CAPSTECH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
70858	ASSOCIAÇÃO A NATUREZA DO ENSINO
70861	ARTUR EBERHARDT S/A
70865	MISTRAL IMPORTADORA LTDA
70866	MULTISPORT INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
70867	MV NET DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
70868	REDE SERVIÇOS DE GESTÃO E REORGANIZAÇÃO DE VINCI SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
70869	MV EXPRESS DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA
70870	VINCI IMPORTADORA E EXPORTADORA DE BEBIDAS LTDA
70871	TROCA TRANSPORTES LTDA
70911	PICORELLI S/A TRANSPORTES
70912	IGUASPORT LTDA
70913	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A
70914	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A
70915	DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A
70916	S & F RESTAURANTE LTDA - ME
70917	SUPERMERCADO KATUCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
70919	ROSSET ARTES GRAFICAS E EDITORA S/A
70920	COLEGIO INOVACAO S/S LTDA EPP
70938	BAR E LANCHES LA FAVORITA LTDA - ME
70939	MOEMA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
70946	KANDAHALI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -ME
70947	BRINDES TIP LTDA
70952	PAU A PIQUE RESTAURANTE LTDA - ME
70953	MERCERIA BERRINI LTDA - EPP
70955	RISTORANTE CAPO DI STELLA LTDA - ME
70959	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA
70960	CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONARIA DE ASSISTENCIA
70961	INDUSTRIA METALURGICA FANANDRIA LTDA
70962	INDÚSTRIA METALÚRGICA FANANDRI LTDA
70964	TORRES EVENTOS LTDA - EPP
70965	IRMAOS SUTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
70966	MAGIA PÃES E DOCES LTDA - EPP
70967	PADARIA E PIZZARIA GRAN VILELA LTDA - ME
70968	PAES E DOCES RAINHA DO IRACEMA LTDA - ME
70969	RESTAURANTE ARBORI LTDA - ME
70971	NELOSUL CHURRASCARIA EIRELI - EPP
70972	ALSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
70975	N.A. RESTAURANTE E BAR LTDA
70976	FAVOS - PAES, DOCES E CONVENIENCIAS LTDA EPP
70980	NETUNO SUSHI BAR LTDA ME
70981	TEKNIA BRASIL LTDA
70982	NUTRISPORT IND. E COM. DE VESTUÁRIOS LTDA

**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2016/0000131-7**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (1706431), bem como do parecer da assessoria jurídica (4455570), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de SC COMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.341.556/0001-03, para formalizar contrato de licenciamento de obras audiovisuais diversas para atendimento da programação do Circuito Spcine de Cinema, conforme requisições da área responsável no processo eletrônico nº 8610.2016/0000131-7.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2017/0000175-0**

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas da área responsável (4306588), bem como da manifestação da assessoria jurídica (4446413), conforme informações do processo eletrônico nº 8610.2017/0000175-0 e com fundamento na Lei Federal nº 8666/1993 e nas Leis Municipais nº 13278/2002 e nº 15929/2013, **AUTORIZO** a exclusão do item 18.5 do Edital nº 01/2015/Spcline - Programa de Investimento/2015, Linha 01: Produção de longas metragens, bem como a exclusão do item 6.1.6 do Anexo 06 (minuta do Contrato Spcine) do Edital.

II- Em vista das alterações promovidas, **AUTORIZO** o apostilamento dos instrumentos contratuais já formalizados para fazer constar esta mesma alteração, conforme relação abaixo:  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000186-6; Termo de Contrato nº 03/2016/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000203-0; Termo de Contrato nº 09/2016/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000101-7; Termo de Contrato nº 14/2016/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000089-4; Termo de Contrato nº 16/2016/Spcline  
 - Processo (físico) 2015-0.041; Termo de Contrato nº 17/2016/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000210-2; Termo de Contrato nº 21/2016/Spcline  
 - Processo (físico) 2016-0.050; Termo de Contrato nº 22/2016/Spcline  
 - Processo (físico) 2016-0.055; Termo de Contrato nº 30/2016/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000107-6; Termo de Contrato nº 57/2016/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000054-1; Termo de Contrato nº 73/2017/Spcline  
 - Processo (eletrônico) 8610.2017/0000179-3; Termo de Contrato nº 135/2017/Spcline

**DESPACHO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8610.2017/0000183-1**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação das áreas técnicas responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual e da prestação de contas, bem como da devolução dos valores pagos em desacordo com o disposto na cláusula 7.1 do Contrato nº 12/2016 pela empresa Cannes Produções S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 72.672.017/0001-04, com fundamento nos artigos 46 e 47 da Lei Municipal nº 14.141/2006, no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 83, I, da Lei Federal nº 13.303/2006, **ACOLHO** a defesa prévia da empresa e me manifesto pela **NÃO APLICAÇÃO** da penalidade de advertência em relação ao item 7.1 do Contrato nº 12/2016;  
**APLICO** penalidade de advertência em relação ao descumprimento do item 15.2 do Contrato nº 12/2016.

Pode a interessada apresentar recurso, à luz da Lei Municipal nº 14.141/2006, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste despacho, ficando para tanto concedida vistas dos autos, nos termos das informações contidas no processo eletrônico nº 8610.2017/0000183-1.

**SERVIDORES**

**SEGURANÇA URBANA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA 133/SMSU/CAF/DTRH/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**FERNANDO CÉSAR LORENCINI**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 133/2017:

**SUBSTITUIÇÃO:**  
 SUBSTITUTO: LEOPOLDO FELICE NOSCHESI – RF 576.768.7  
 - CARGO: ENGENHEIRO – CLASSE I - MASC - PADRÃO: QPD23E - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.025.000.000.00.00.  
 SUBSTITUIDO: OSORIO HERNANDES DE OLIVEIRA - RF. 696.920.8 – CARGO: ASSESSOR TECNICO - PADRÃO: DAS 12, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.025.000.00.00.00-UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/COMDECI/ASS EXEC DE DEFESA CIVIL-BUTANTÃ– MOTIVO: FERIAS - PERÍODO: 24/07/2017 A 07/08/2017.

**PORTARIA 134/SMSU/CAF/DTRH/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**FERNANDO CÉSAR LORENCINI**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 134/2017:

**SUBSTITUIÇÃO:**  
 SUBSTITUTO: LEOPOLDO FELICE NOSCHESI – RF 576.768.7  
 - CARGO: ENGENHEIRO – CLASSE I - MASC - PADRÃO: QPD23E - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.025.000.000.00.00.  
 SUBSTITUIDO: OSORIO HERNANDES DE OLIVEIRA - RF. 696.920.8 – CARGO: ASSESSOR TECNICO - PADRÃO: DAS 12, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.025.000.000.00.00-UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/COMDECI/ASS EXEC DE DEFESA CIVIL-BUTANTÃ– MOTIVO: FERIAS - PERÍODO: 18/09/2017 A 02/10/2017.

**PORTARIA 135/SMSU/CAF/DTRH/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

**FERNANDO CÉSAR LORENCINI**, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 135/2017:

**SUBSTITUIÇÃO:**  
 SUBSTITUTO: EMERSON GUILHERMINO – RF 646.812.8 - CARGO: INSPETOR - MASC - PADRÃO: QTG 7 - CATEG. FUNC: EFETIVO – EH: 38.001.001.100.00.00.  
 SUBSTITUIDO: GENEUICY ALVES BEZERRA - RF. 574.696.5 – CARGO: DIRETOR - PADRÃO: FGC 2, CATEG. FUNC: COMISSIONADO – EH. 38.001.001.100.00.00- UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/GCM/SUBCOMANDO/DEC – MOTIVO: FERIAS - PERÍODO: 04/09/2017 A 18/09/2017.

**PORTARIA SMSU/CAF/DTRH 136 DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**FERNANDO CÉSAR LORENCINI**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
 - Formalizar a designação do senhor EUCLIDES ARRUDA SANTOS JUNIOR, RF 591.575.9, para no período de 15/08/2017 A 21/08/2017, responder pelo expediente da Inspeção Regional de Freguesia do Ó/Brasília, no cargo de Comandante Regional, Ref. FGC 2, da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em virtude de licença médica do titular o Senhor FERNANDO CHICARONI FILHO, RF 574.856.9.

**PORTARIA SMSU/CAF/DTRH 137 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**FERNANDO CÉSAR LORENCINI**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
 - Formalizar a designação do senhor ALEXANDRE EDUARDO GAUDÊNCIO DO PRADO, RF 683.636.4 para no período de 28/08/2017 a 06/09/2017, responder pelo expediente da Junta do Serviço Militar do Butantã, no cargo de Administrador de JSM, Ref. DAI 08, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em virtude de férias da titular a Senhora LUCIA MARIA DI SANTI ALKIMIM, RF 318.514.1.

**PORTARIA SMSU/CAF/DTRH 138 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**

**FERNANDO CÉSAR LORENCINI**, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**  
 - Formalizar a designação do senhor MARIVALDO ROCHA DA SILVA JUNIOR, RF 698.442.8, para no período de 08/09/2017 a 07/10/2017, responder pelo expediente da Junta do Serviço Militar da Lapa, no cargo de Administrador de JSM, Ref. DAI 08, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, em virtude de férias da titular a Senhora TELMA MARIA BATISTA DOS SANTOS, RF 572.482.1.

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

**DTPAD – Cartório - Rua Conselheiro Carrão, 192 – 1.º andar – Bela Vista - tel. 3149-3817.**

**EXTRAÇÃO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS**  
**2014-0.239.135-4 TIAGO ALMENDRO SERRANO– RF. 817.454.7.**

**AUTORIZO**, o pedido de extração de cópias reprográficas conforme solicitado, nos termos do artigo 168, da Lei 13.530/03. (2º CPP/PAD).

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**  
**2016-0.141.273-4 ROGÉRIO LUIZ CAVALCANTE RF 709.434.5.**

**ASSUNTO:** CIENCIA À DEFESA E PARTE DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/09/2017, AS 14:00, 14:30, 15:00 E 15:30 HORAS; 1º CPP/PAD.

**ADVOGADOS:** MARCOS ROGÉRIO MANTEIGA,OAB/SP 242.389.

**2017-0.095.396-2 WELLINGTON PEIXOTO GONÇALVES RF 737.857.2**

**ASSUNTO:** DEFESA APRESENTAR NO PRAZO LEGAL DE 03 (TRES) DIAS O ROL DE TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS



**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
GESTÃO

**NOVOS PROCEDIMENTOS PARA AGENDAMENTO DE PERÍCIAS DE ACIDENTE DO TRABALHO COM AFASTAMENTO DE CURTA DURAÇÃO**

Visando otimizar o agendamento de perícias médicas relativas a **Acidentes do Trabalho**, a partir do dia 11 de setembro de 2017, a **Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS**, da Secretaria Municipal de Gestão - SMG, irá instituir novos procedimentos a serem adotados pelas Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura de São Paulo.

**Para solicitação de agendamento de avaliação médico-pericial de Acidente do Trabalho para os casos com afastamento de 15 dias ou menos, as URHs devem seguir as seguintes orientações:**

- **LICENÇA DE ATÉ 15 DIAS**

Nos casos de licenças de Acidente do Trabalho com **afastamento de até 15 dias**, a Unidade deve encaminhar e-mail para **COGESS-RESPONDE (smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br)** solicitando o agendamento da perícia, **juntamente com o atestado médico digitalizado.**

- **REGISTRO DE ACIDENTES DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO**

Nos casos de Acidente do Trabalho em que **não houve necessidade de afastamento** do servidor, *da mesma forma*, a Unidade deve encaminhar e-mail para **COGESS-RESPONDE (smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br)**, solicitando o agendamento da perícia para o registro do Acidente do Trabalho junto à COGESS.

A COGESS retornará o e-mail em até 02 (dois) dias úteis, informando a data, horário e local da perícia médica.

**Para os casos de Acidente do Trabalho com afastamento superior a 15 dias, fica mantido o procedimento de agendamento da perícia pela Unidade, por meio do SIGPEC.**

**Atenção: Os servidores devem comparecer à perícia na data e horário marcados, com todos os subsídios médicos e documento com foto.**

Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com **COGESS-Responde - smg-cogess@prefeitura.sp.gov.br**

Divisão de Epidemiologia e Informação - Comunicação  
 Coordenação de Gestão Saúde do Servidor - COGESS  
 Secretaria Municipal de Gestão - SMG